
16^a LEGISLATURA

2^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 10^a REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DATA: 31 DE MAIO DE 2022

As dezessete horas do dia trinta e um de maio do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 10^a Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, do Vereador Thiago Rosa e da Vereadora Irene José Ouriques que passou a ocupar a vaga do Vereador Bruno Pacheco da Costa, licenciado para tratar de assuntos particulares. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 015/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do Substitutivo Global ao **PL nº 5.426/2022** que Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia no Município de Imbituba, e dá outras providências. Ressalta-se que, em 25/05/2022, o autor do projeto, Vereador Thiago Rosa, apresentou projeto Substitutivo contemplando as emendas pretendidas pela CET e incluindo os objetivos do Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia no Município. Assim, o Presidente designou como relatora do projeto a Vereadora Ireni Ouriques que exarou parecer nos seguintes termos: No que toca à questão legal-jurídica o projeto original foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final que exarou parecer favorável ao projeto, por considerar que não há qualquer impedimento legal para a sua aprovação. Ainda em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que o projeto não implicará em despesas ao erário municipal, assim entendeu por encaminhar o projeto diretamente à Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente para análise do mérito, não sendo necessário a análise do projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento. Neste sentido, esta Comissão se prenderá à análise do mérito do projeto, tendo em vista que a matéria de que trata o projeto está plenamente identificada no âmbito de sua atuação. Preliminarmente, é importante ressaltar que já a Lei Federal nº 14.233, de 03 de novembro de 2021, já instituiu o Dia nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio. A fibromialgia é uma síndrome comum que provoca na pessoa dores por todo o corpo durante longos períodos, causando sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles, além de fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade. A fibromialgia é uma doença crônica multifatorial relacionada ao funcionamento do sistema nervoso central. Trata-se de uma síndrome que causa dores intensas em todo o corpo e grandes transtornos às pessoas, dificultando a participação plena e efetiva destas na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pois implica em uma queda significativa na qualidade de vida, impactando negativamente nos aspectos social, profissional e afetivo. Assim, no mérito, o projeto possibilitará ao município orientar e difundir informações visando melhorar a qualidade de vida e tratamento de portadores da fibromialgia. Ainda, que está revestido de relevante interesse

público, vez que visa proporcionar informação à população da síndrome de Fibromialgia e garantir a preferência no atendimento pessoal em instituições públicas no município e o direito de utilizar vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência. Neste sentido, voto favorável ao Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 5.426/2022, por considerar que o mesmo dispõe sobre a promoção da dignidade humana e a inclusão social da pessoa com fibromialgia. Devolva-se o projeto à Comissão de Constituição e Justiça para análise da legalidade e constitucionalidade do Substitutivo Global ao PL nº 5.426/2022. Em votação, o voto do relator pela tramitação do projeto foi aprovado pelos demais vereadores presentes. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 31 de maio de 2022

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social